



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.
- PORTARIAS Nº 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663/2019.
- PORTARIA Nº 640, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO.
- DECRETO Nº. 4.698 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

A Prefeitura de Ibirataia - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 008/2019**, no dia **25 de novembro de 2019**, às **08:00 horas**, tendo por objetivo a **contratação de empresa visando a execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas Ruas do Bairro Mirante, na sede do município**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no **Portal da Transparência Municipal** (www.ibirataia.ba.gov.br). Demais informações pelo e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura, na sala de Licitações, localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Presidente da C.P.L..

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 650, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **AELSON AUGUSTO GUIMARÃES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **AELSON AUGUSTO GUIMARÃES**, admitido em 13/05/1990, CPF nº 572.312.575-34, RG nº 04446859-87 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2005-2010, devendo gozá-la no período de 01/12/2019 a 28/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 651, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **HARLON LEAL GONÇALVES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **HARLON LEAL GONÇALVES**, admitido em 01/01/2005, CPF nº 001.841.725-60, RG nº 0816021970 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, na função de FISCAL DE TRIBUTOS, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/12/2019 a 28/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 652, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ALINE FIRMINO GONÇALVES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ALINE FIRMINO GONÇALVES**, admitida em 01/04/2005, CPF nº 027.035.285-60, RG nº 1007341700 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/12/2019 a 28/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 653, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **MARIA HÉLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARIA HÉLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, admitida em 20/05/1986, CPF nº 278.559.455-04, RG nº 1579525415 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 02/12/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 654, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **JULIANA ALMEIDA FEITOSA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **JULIANA ALMEIDA FEITOSA**, admitida em 11/06/2008, CPF nº 014.397.535-80, RG nº 1143029100 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ENFERMEIRA, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 02/12/2019 a 02/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 655, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **PHELIPE JOSE MONEIRO RAMALHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, PHELIPE JOSE MONEIRO RAMALHO, admitido em 01/10/2017, CPF nº 057.853.617-01, RG nº 02005497-80 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de ASSESSOR JURÍDICO, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 23/12/2019 a 22/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 656, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,
MANOEL SILVA NETO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MANOEL SILVA NETO**, admitido em 25/07/2012, CPF nº 011.365.305-09, RG nº 0890889210 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de MOTORISTA, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 657, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,
GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS e dá outras
providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS, admitido em 01/05/2005, CPF nº 945.691.345-72, RG nº 0831691005 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **DECLAUDIO MORAES DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DECLAUDIO MORAES DE SOUZA**, admitido em 01/09/1985, CPF nº 142.081.055-34, RG nº 0088425746 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de MOTORISTA, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 03/12/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **EROMILSON QUINTO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **EROMILSON QUINTO DOS SANTOS**, admitido em 06/01/2005, CPF nº 005.255.515-14, RG nº 0974922056 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 660, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a **SRª. DAIANE DOS SANTOS SOUZA** da função de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SAÚDE** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a **SRA. DAIANE DOS SANTOS SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 14474562-38, SSP/BA e CPF nº 055.338.605-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA SAÚDE**.

Art. 2º. A exonerada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 661, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a SRª. RAIMARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE BENEFÍCIOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a SRª. RAIMARCIA SANTOS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 0849336406 SSP/Ba e CPF nº 004.625.635-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC, do cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DE BENEFÍCIOS.

Art. 2º. A exonerada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 662, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia a **SRª. DAIANE DOS SANTOS SOUZA** para exercer a função de **CHEFE DE BENEFÍCIOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRA. DAIANE DOS SANTOS SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 14474562-38, SSP/BA e CPF nº 055.338.605-09, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DE BENEFÍCIOS.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 663, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia a SRª. RAIMARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. RAIMARCIA SANTOS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 0849336406 SSP/Ba e CPF nº 004.625.635-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 640, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **GRACILENE DO NASCIMENTO BORGES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **GRACILENE DO NASCIMENTO BORGES**, admitida em 01/04/2005, CPF nº 516.189.584-53, RG nº 15608640-95 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, 90 DIAS de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2013-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.698 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2019 e dispõe sobre procedimentos e encaminhamentos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais para os fins que indicam e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 4.320/64 (Normas de Direito Financeiro), Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª edição, Instrução TCM nº. 02 de 25 de julho de 2019 e nº. 03 de 16 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2019 do Município de Ibirataia - Estado da Bahia, composta pelos servidores:

Nome do Servidor	Matricula Funcional
1 – Nelson Novaes da Silva Junior	3611
2 – Admilson Joaquim dos Santos Junior	3685
3 – Clodoaldo Brandão dos Reis	0057
4 – Edson Levi Ramos Meira	3592
5 – Adson Ferreira dos Santos	3604
6 – Sonária Santos de Souza	3977
7 – Elias Antonio de Souza Neto	3591

§ 1º. Compete a Comissão conduzir, coordenar e executar e fazer executar no âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos e encaminhamentos previstos na Lei 4.320/64, LC 101/00; Resolução TCM 1.308/12 e 1.060/05 além das normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN necessários para o encerramento do Exercício Financeiro de 2019, nos aspectos das disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial.

§ 2º. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2019 será presidida pelo

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

servidor Nelson Novaes da Silva Junior - Matrícula Funcional nº. 3611, tendo como relator a servidora Sonária Santos de Souza - Matrícula Funcional nº 3741.

Art. 2º. A Comissão de Enceramento do Exercício de 2019 deverá executar os seguintes encaminhamentos e procedimentos em atendimento ao fiel cumprimento de suas atribuições estabelecidas, a saber:

- a) realizar as anulações dos Empenhos Globais, por Estimativa e das Notas de Bloqueio, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados, cujo implemento de condição não ocorra até a referida data; e dos Empenhos emitidos pelo regime de Suprimento de Fundos não pagos ao suprido, tudo instruído pelo competente processo administrativo;
- b) encaminhar pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) emitir Nota de Empenho;
- d) emitir Nota de Liquidação;
- e) enviar processos de despesa para análise e registro na Controladoria Geral do Município para liberação de Pagamento;
- f) levantar os processos que serão inscritos em Restos a Pagar;
- g) apurar e levantar as inconsistências detectadas nos Sistemas SIGA e E-TCM;
- h) proceder ao pagamento de despesa Liquidada;
- i) apurar e levantar os valores (créditos) em espécie e bancários com data base de 31 de dezembro de 2019 mediante Termo de Conferência e Disponibilidade de Caixa;
- j) encerrar nas instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos;
- k) expedir ofícios as entidades e órgãos para levantamento da dívida contraída decorrente de acordo ou parcelamento relativo ao fornecimento de Água, Energia, INSS, FGTS, PASEP, Precatório e etc., com data base de 31/12/2019;
- l) promover os devidos ajustes nos Empenhos por estimativas em relação ao valor efetivamente pago em relação ao saldo estimado e usado até a data de 31/12/2019;
- m) apurar o efetivo cumprimento dos limites mínimos de aplicação de recursos com despesas em educação, FUNDEB, saúde, bem como com despesas de pessoal de acordo o limite estabelecido pelo CL 101/00 e Instruções nº. 02 e 03/2019 do TCM-BA;
- n) apurar o endividamento do município de acordo o que preceitua a Resolução do Senado Federal nº. 48 de 21/12/2007;
- o) proceder a abertura de Processos Administrativos – PAD, elaborar Relatórios Téc-

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

nicos e demais instrumentos necessários ao bom desempenho de suas atividades;

- p) proceder o levantamento e apuração das dívidas ativas tributárias e não tributárias;
- q) proceder o levantamento e apuração das dívidas ativas em processo de execução fiscal;
- r) elaborar o competente Processo Administrativo para fins de cancelamento de Restos a Pagar nos termos da Instrução nº. 001/2016 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; e
- s) proceder demais procedimentos e encaminhamentos necessários e pertinentes ao Encerramento do Exercício de 2019.

§1º. Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento pelo órgão remetente para as devidas regularizações recomendadas pela Controladoria.

§2º. A Controladoria Geral do Município não registrará ou analisará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos.

Art. 3º. A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no Exercício de 2019 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

- a) A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;
- b) Os Restos a Pagar Processados e Não Processados de despesas não vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício financeiro, obedecida a indicação do recurso.
- c) Os Restos a Pagar Processados e Não Processados de despesas vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa, por fonte, apuradas no encerramento do exercício financeiro, nas respectivas contas bancárias obedecidas a indicação dos recursos.
- d) Até 31 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Finanças remeter à Controladoria Geral do Município, em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelo Ordenador de Despesa e demais responsáveis, a relação dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados por unidade orçamentária, contendo: número do processo e do empenho, nome do credor, natureza da despesa, valor e data da realização do empenho e a indicação do respectivo recurso para inscrição.

§ 1º. Na determinação do Saldo da Disponibilidade de Caixa apurados serão deduzidos os encargos e os saldos de Restos a Pagar, vinculados e não vinculados, até o final do

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

exercício.

§ 2º. Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observando o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no Exercício de 2019, deverão ter seus empenhos liquidados até 31 de dezembro de 2019.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças até o dia 31 de dezembro de 2019 apresentará à Controladoria Geral do Município, Relatório de Desempenho da Arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2019 levantará com data base de 31 de dezembro de 2019 inventário contendo relação com os respectivos valores de bens, créditos e importâncias constantes do ativo permanente e realizável, indicando-se a alocação dos bens e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeita, Secretário Municipal de Finanças e pelo encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados em sistema de tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

§ 1º. Anexado ao inventário deverá ser informado o valor total dos materiais baixados, assim como dos incorporados ao estoque do almoxarifado, no decorrer do Exercício de 2019.

§ 2º. A Comissão expedirá os competentes Termos de Apuração de Disponibilidade em Caixa e em Bancos com data base de 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º. As atribuições da Comissão serão realizadas com o apoio das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, podendo para tanto, requisitar relatórios, informações, abrir processos administrativos, elaborar e expedir relatórios parciais e finais devidamente circunstanciados em atendimento ao bom e regular funcionamento e cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. As Secretarias Municipais e a Procuradoria Municipal encaminharão por meio eletrônico até o mês janeiro do exercício seguinte à Controladoria Geral do Município Relatório de Atividade de cada unidade respectivamente, apontando as atividades de-

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000511

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

envolvidas durante o Exercício de 2019, sempre evidenciando a avaliação dos resultados obtidos nos Projetos e Programas tocados pela respectiva unidade constantes do Plano Plurianual – PPA.

Art. 7º. Fica a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças autorizadas a regulamentar ou complementar o presente instrumento no que for necessário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, em 5 de novembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br